



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Evanilson Pereira De Andrade
1.2 Partido Político	Partido PP
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	100.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de medicamentos para a Central de Distribuição de Medicamentos.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda parlamentar impositiva tem por finalidade fortalecer a assistência farmacêutica municipal por meio da aquisição de medicamentos destinados à Central de Medicamentos, garantindo o abastecimento da rede pública de saúde. O investimento de R\$ 100.000,00 contribuirá para ampliar o acesso da população aos medicamentos essenciais, assegurando a continuidade dos tratamentos, reduzindo a interrupção da assistência por falta de medicamentos e promovendo maior qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A iniciativa busca atender à crescente demanda da população, reforçando o estoque da Central de Medicamentos e proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

saúde, beneficiando diretamente pacientes em situação de vulnerabilidade e aqueles que dependem do fornecimento gratuito de medicamentos para o tratamento de doenças agudas e crônicas.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria de Saúde

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Cidade de Alfenas

4.2 Resultados esperados para a população

Garantir o abastecimento da Central de Medicamentos.
Ampliar o acesso da população aos medicamentos essenciais disponibilizados pelo SUS.
Reduzir a interrupção de tratamentos por falta de medicamentos.
Promover maior adesão aos tratamentos de doenças agudas e crônicas.
Melhorar a qualidade de vida dos usuários da rede pública de saúde.
Fortalecer a assistência farmacêutica do município, assegurando atendimento contínuo e eficiente.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Estima-se que 1.500 pessoas serão beneficiadas



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
07/07/2026	Evanilson Pereira de Andrade	EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE: 68559526668 Assinado digitalmente por: EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE:68559526668 Nº CN = EVANILSON PEREIRA DE ANDRADE:68559526668 C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretária da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e CFP-AI, AC ONLINE RFB v6, AR SAFE CERT, Presencial, 18928698000175 Data: 2026.07.22 09:38:36 -03'00'